



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA
IPIRÁ
SUA MELHOR GOVERNANÇA PARA UM ABRIL 2025

Gabinete do
Prefeito

End. Centro Administrativo BA-062 SIN -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025-GDP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025-INEX

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2025-INEX.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica que possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico com a banda "Parangolé", em comemoração aos 170 anos de Emancipação Política do município de Ipirá/BA, em praça pública, no dia 20 de abril de 2025.

Favorecido: V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
Prazo de Execução e 01 (um) dia.
Vigência: 01/04/2025 até 31/05/2025.
Valor Total: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2025-INEX.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Ipirá - BA, 01 de abril de 2025.
Thiago Oliveira do Vale, Prefeito.